



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº. 178, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMATIVO, CONSIDERANDO-SE A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2032, de 11 de junho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 34.129,80 (trinta e quatro mil, cento e vinte e nove reais e oitenta centavos), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 – Fundo Municipal de Saúde

(825) 3.3.93.39.00.00.2.036.01.0621 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 34.129,80

Total suplementação

R\$ 34.129,80

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro serão utilizados recursos provenientes do eventual excesso de arrecadação estimativo, considerando-se a tendência do exercício

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 11 de junho de 2024.

CAMPOS DE JÚLIO
Semeando Desenvolvimento

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

pleito, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea “I” da Lei Complementar nº 64/90.

Parágrafo único. O servidor deverá apresentar a fotocópia da ata de sua escolha à disputa do cargo de Vereador na convenção partidária, bem como a comprovação do registro de sua candidatura perante a justiça eleitoral que enseja o afastamento ao órgão de pessoal dessa municipalidade, no prazo de cinco dias após o encerramento do prazo previsto na lei federal, para fins dos lançamentos necessários em sua ficha funcional e folha de pagamento, sob pena de desconto proporcional em seus vencimentos.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 06 de julho de 2024.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

DECRETO Nº. 178, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMATIVO, CONSIDERANDO-SE A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, “c” da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2032, de 11 de junho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 34.129,80 (trinta e quatro mil, cento e vinte e nove reais e oitenta centavos), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 – Fundo Municipal de Saúde

(825) 3.3.93.39.00.00.2.036.01.0621 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 34.129,80

Total suplementação R\$ 34.129,80

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro serão utilizados recursos provenientes do eventual excesso de arrecadação estimativo, considerando-se a tendência do exercício

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 11 de junho de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE/ CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE
TERMO DE POSSE VEREADOR**

Termo de posse

Aos 11 dias do mês de Junho de 2024, compareceu a Senhora: **DEUZENI BORGES PEREIRA MOURA**, na Sede da **CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE**. Localizada na Praça Frederico Souza Brito nº 1.340 centro – Canabrava do Norte-MT em cumprimento ao Edital de Convocação nº 007/2024 do dia 04 de Junho de 2024. On-

de na presença dos Senhores: **JOHNY ALVES MENDES** Presidente da Câmara Municipal, **MARCOS ANTÔNIO RODRIGUES** Secretário de Administração, **MARCILENE FERREIRA MACHADO** Auxiliar de Serviços Gerais, **TAIZA SOUZA FERNANDES** – Tesoureira e **JOCELINO DIAS GLORIA** Secretário Executivo de Comunicação do Município de Canabrava do Norte-MT onde **TOMOU POSSE NO CARGO DE VEREADOR PARA LEGISLAR APARTIR DO DIA 11 DE JUNHO DE 2024** em virtude do Afastamento de Sr. **ELÇO JOSE SIQUEIRA DIAS**, para Assumir o cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura e serviços Públicos de Urbanismo após apresentar os documentos: **DECLARAÇÃO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO, DECLARAÇÃO DE BENS, IDENTIDADE, CPF, TÍTULO DE ELEITOR, CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL, COMPROVANTE DE ENDEREÇO E DIPLOMA DE VEREADOR** e prestar Juramento conformidade com o Artigo 14º Parágrafo 1º da Lei Orgânica Municipal, onde prometeu com juramento: **CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS DEMAIS LEIS, DESEMPENHAR OS TRABALHOS PELO DESENVOLVIMENTO, PROGRESSO E BEM ESTAR DO POVO E DO MUNICÍPIO. Logo Em Seguida Foi LEGALMENTE EMPOSSADO NO CARGO POLÍTICO DE VEREADOR DO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE-MT.**

JOHNY ALVES MENDES DEUZENI BORGES PEREIRA MOURA
PRESIDENTE VEREADORA EMPOSSADA.

MARCOS ANTONIO RODRIGUES MARCILENE FERREIRA MACHADO
TAIZA SOUZA FERNANDES JOCELINO DIAS GLORIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.623/2024/GAPRE, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS COLETIVAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOÃO CLEITON MEDEIROS DE ARAÚJO, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Art. 55º, inciso I e II da Lei 615/2014 de 16 de junho de 2014 que “Dispõe sobre a reestruturação da carreira dos profissionais da educação básica do município de Canabrava do Norte”.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Férias coletivas aos professores efetivos lotados na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura, **quais sejam:**

NOME DO SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO CONCESSIVO
ANA PAULA PEREIRA NERES	Professora	1845	15/05/2023 A 14/05/2024	15/07/2024 A 30/07/2024
CECILIA SOUZA DA SILVA LIMA	Professora	1838	15/05/2023 A 14/05/2024	15/07/2024 A 30/07/2024
CLEIA LEANDRO DE ALMEIDA DIAS	Professora	0069	24/02/2023 A 23/02/2024	15/07/2024 A 30/07/2024
DANUBIA LUCAS AMARAL MARCONDES	Professora	2163	31/10/2020 A 30/10/2021	15/07/2024 A 30/07/2024
EDVÂNIA SANTOS DE ARAUJO	Professora	0309	24/02/2023 A 23/02/2024	15/07/2024 A 30/07/2024
ELBE LUZ BRITO	Professora	2162	31/10/2021 A 30/10/2022	15/07/2024 A 30/07/2024
ELIANE LUZ BRITO	Professora	2161	31/10/2021 A 30/10/2022	15/07/2024 A 30/07/2024
ELIVAINÉ ALVES DA SILVA	Professora	0526	24/02/2023 A 23/02/2024	15/07/2024 A 30/07/2024
EMANOELLA DOS SANTOS COSTA	Professora	2467	01/03/2023 A 01/03/2024	15/07/2024 A 30/07/2024